



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 3.774/2025**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 097/2025 – SMOTSU, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 085/2024, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **HAMILY RODRIGUES MARTINS**, CPF nº \*\*\*.275.377-\*\* e **DAVID DOS SANTOS SILVA**, CPF nº \*\*\*.943.437-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 085/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** e a empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.831.581/0001-15, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para execução de serviços de capeamento asfáltico sobre pavimento, em ruas do bairro centro, nos seguintes locais: Rua Alberto Elias, Rua Sd. Neil, Rua A Brasil, Rua Ver. Hermes, Rua Graciano Neves, Rua Jerônimo Monteiro, Rua Eng. Antônio Neves, Rua João Neves, Rua Vasco Coutinho, Rua Praça São Marcos, Rua Barão dos Aimorés, Rua Espírito Santo, Rua Oito de Setembro, Rua Projetada em Vila Pavão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução das obras e serviços, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Designar a servidora **LARYSSA WEBER MARIN**, CPF nº \*\*\*. 986.177-\*\* e **EDSON FERREIRA DA SILVA**, CPF nº \*\*\*. 652.967-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 3.619/2024**.

**Art. 4º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de março do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: